



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Capital das Confeções

CNPJ 46.223.723/0001-50

LEI COMPLEMENTAR Nº 230/2026, DE 16 DE JANEIRO DE 2026.

"Dispõe sobre a revisão geral na tabela de referências salariais do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Taguaí."

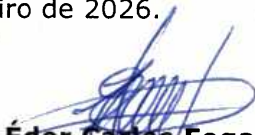
Eder Carlos Fogaça da Cruz, Prefeito do Município de Taguaí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Taguaí aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica concedida e autorizada, aos servidores do Poder Legislativo Municipal, a revisão geral e anual salarial no percentual de 6,78% (seis inteiros e setenta e oito décimos por cento), a ser aplicado na tabela salarial do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Taguaí, alterando-se por consequência o valor básico atual do respectivo quadro de referências e funções.

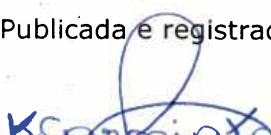
Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário, na forma da lei.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Taguaí
em, 16 de janeiro de 2026.


Eder Carlos Fogaça Da Cruz
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Taguaí, na data supra.


Kelly Cristina Carniato
Secretária Municipal